

Processo n.º 01/2026.

Interessado: Setor de Licitações e Contratos do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região – Amazonas e Roraima (CRP/20).

Assunto: Contratação direta para aquisição de Material Permanente (ferramentas para uso geral), fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

#### Parecer Jurídico

Ementa: Contratação direta. Dispensa de licitação em razão do valor. Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Possibilidade. Aquisição de Material Permanente (Ferramentas).

Ao Setor de Licitações e Contratos do CRP/20,

#### I – Relatório

Trata a presente demanda sobre solicitação de emissão de parecer jurídico presente à fl. 89 do processo em epígrafe, referente à contratação direta para aquisição de material permanente, a fim de atender às necessidades do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região.

A demanda foi direcionada a esta assessoria jurídica por meio de despacho do Setor de Compras, Contratos e Licitações do CRP/20. Os autos, na íntegra, foram encaminhados via endereço eletrônico institucional no dia 23 de janeiro de 2026. O caderno processual está composto por 89 páginas, e foi devidamente instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo funcionário Michael Rodrigo de Araújo dos Santos, Gerente Administrativo do CRP/20, contendo 3 (três) páginas, devidamente datado e assinado (fls. 02/04);

- Documento de Indicação dos Membros da Equipe de Planejamento, assinado pelo Conselheiro-Presidente do CRP/20, João Lucas da Silva Ramos, contendo 1 (uma) página, devidamente datado e assinado (fl. 05);

- Relatório de Cotação de Preço para aquisição de ferramentas para uso geral, produzido pelo setor de compras do CRP/20, contendo 10 (dez) páginas, devidamente datado e assinado (fls. 06/15);

- Estudo Técnico Preliminar, produzido pelo setor de compras do CRP/20, com assinaturas dos responsáveis e aprovado pelo Presidente do CRP/20, João Lucas da Silva Ramos, contendo 5 (cinco) páginas, devidamente datado (fls. 16/20);

- Mapa de Gerenciamento de Riscos, produzido pelo setor de compras do CRP/20, contendo 2 (duas) páginas, devidamente datado e assinado (fls. 21/22);

- Termo de Referência e seus anexos, produzido pelo setor de compras do CRP/20, com assinaturas dos responsáveis e aprovado pelo Presidente do CRP/20, João Lucas da Silva Ramos, contendo 12 (doze) páginas, devidamente datado (fls. 23/34);

- Comunicado do Gerente administrativo, via e-mail institucional, informando sobre alterações no Documento de Formalização de Demanda, contendo 1 (uma) página (fl. 35);

- Documento de Formalização da Demanda com alterações, elaborado pelo funcionário Michael Rodrigo de Araújo dos Santos, Gerente Administrativo do CRP/20, contendo 2 (duas) páginas, devidamente datado e assinado (fls. 36/37);

- Novo Relatório de Cotação de Preço para aquisição de Escada Multifuncional 4x3, produzido pelo setor de compras do CRP/20, contendo 6 (seis) páginas, devidamente datado e assinado (fls. 38/43);

- Anexo de Retificação ao Termo de Referência, elaborado pelo Setor de compras do CRP/20, contendo 2 (duas) páginas, devidamente datado e assinado (fls. 44/45);

- Apresentações de Propostas Comerciais e Cotações de Preços com algumas empresas, contendo 11 (onze) páginas (fls. 46/56);

- Mapa Comparativo de Propostas, produzido pelo Setor de compras do CRP/20, contendo 1 (uma) página, devidamente datado e assinado (fl. 57);

- Comprovantes das Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhistas das Empresas que apresentaram propostas comerciais e cotações de preços, contendo 28 (vinte e oito) páginas (fls. 58/85);

- Nota Técnica com a justificativa da escolha dos fornecedores, produzido pelo Setor de compras do CRP/20, contendo 1 (uma) página, devidamente datada e assinada (fl. 86);

- Despacho do Setor de Compras do CRP/20, solicitando informação sobre a disponibilidade orçamentária, contendo 1 (uma) página, devidamente datado e assinado (fl. 87);

- Informação Orçamentária da assessoria contábil do CRP/20, afirmando haver saldo suficiente para a despesa em questão, contendo 1 (uma) página, devidamente datada e assinada (fl. 88);

- Despacho do Setor de Compras do CRP/20 encaminhando os autos a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, contendo 1 (uma) página, devidamente datado e assinado (fl. 89).

## II - Do Exame

O processo em epígrafe refere-se à intenção do CRP/20 em contratar, pela via da dispensa de licitação em razão do valor, o fornecimento de material permanente (Escada de Alumínio Multifuncional, Martetele Rompedor, Rotuladora de Etiquetas Adesivas) para suprir às necessidades do Regional. Trata-se, portanto, de hipótese de contratação direta, cujos ritos e procedimentos estão previstos na Lei n.º 14.133/2021, especificamente em seu art. 72 e incisos.

Compõem os autos, conforme indicado no tópico anterior, o documento de formalização da demanda (fls. 02/04 - fls. 36/37), o estudo técnico preliminar (fls.

16/20), e o termo de referência (fls. 23/34 - fls. 44/45), em atenção ao art. 72, I, da Lei de Licitações e Contratos. Há também a estimativa da despesa, devidamente especificada no relatório de cotação de preços (fls. 06/15 - fls. 38/43), em cumprimento ao art. 72, II, da lei em comento.

Outrossim, há nos autos a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV) e a definição dos requisitos de habilitação a serem comprovados pelas empresas fornecedoras (art. 72, V). A razão de escolha da contratada será aferida de acordo com o critério adotado para a promoção da dispensa de licitação (menor preço), e tal circunstância atenderá a exigência prevista no art. 72, VI, da Lei de Licitações e Contratos (razão de escolha do contratado).

Quanto à justificativa para o preço, exigência do art. 72, VII, da Lei de Licitações e Contratos, o Regional realizou pesquisa de mercado por meio do sistema "*Banco de Preços*", que identificou o valor estimado com base em contratações de outros entes públicos.

### III - Do Parecer

Ante a documentação que instrui os autos, opino pela possibilidade de realização da contratação direta com as Empresas L.J. Guerra e Cia LTDA (Casa das Correias) – CNPJ nº 04.501.136/0001-36, J.T. Comércio de Ferramentas LTDA (Xavier Ferramentas) – CNPJ nº 21.010.445/0001-22, True Data – CNPJ nº 13.086.903/0001-89, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo o Regional adotar as seguintes providências:

- a) Edição de despacho de dispensa de licitação, a ser assinado pelo Presidente do Regional, contendo informações básicas sobre a contratação, tais como fornecedores escolhidos, critério de escolha, preço praticado e informação orçamentária, a fim de instruir os autos com o documento que atenda o previsto no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 (autorização da autoridade competente).
- b) Que o ato autorizativo mencionado no item anterior fique disponível no portal da transparência da autarquia, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e que o contrato respectivo seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Em atenção à ON nº 85/2024-AGU, se o contrato em questão for publicado no PNCP, a obrigação contida no art. 72 em comento estará atendida;
- c) Registra-se, ainda, para fins de cautela, a constatação de que os autos foram devidamente instruídos com as certidões de regularidade fiscais e trabalhistas das empresas fornecedoras, as quais se encontravam válidas no ato da formalização, cumprindo os requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Manaus/AM, 29 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

(assinatura eletrônica)

Mágila Evelyn da Silva e Silva

OAB/AM n.º 21.101

Aprovado por:

(assinatura eletrônica)

Gustavo Veiga Adolfs

OAB/AM n.º 8.727

Assessoria Jurídica CRP/20